



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 0032/91- DE 17 DE SETEMBRO DE 1 991.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º- O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei nº 0029/91, de 23/07/91, passa a ter a seguinte composição:

- I- 01 ( um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;
- II- 01 ( um) representante da classe profissional médica que atue no Município;
- III- 01 ( um) representante da classe odontológica que atue no Município;
- IV- 01 ( um) representante da Câmara Municipal, escolhido e indicado a critério do Poder Legislativo;
- V- 01 ( um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- VI- 01 ( um) representante da Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Rio Novo do Sul;
- VII- 03 ( tres) representantes de Associações Comunitárias legalmente constituídas, sediadas no Município e em plena atividade;
- VIII- 01 ( um) representante da Paróquia local;
- IX- 01 ( um) representante de todos os demais cultos religiosos com sede no Município;
- X- 01 (um) representante do Sindicato do Trabalhador Rural com sede no Município.

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas na lei mencionada no artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NOVO DO SUL, 17 de setembro de 1 991.

  
ESTEVAM ANTONIO FIORIO  
PREFEITO MUNICIPAL